

MENSAGEM Nº 007, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de cumprimentar V. Excelência e atendendo a legislação municipal em vigor, encaminho o seguinte Projeto de Lei, alterando a Tabela Salarial constante do anexo IV a que se refere o artigo 6º da Lei Nº 294/2014 e dá outras providências.

O projeto, ora apresentado a esta Casa Legislativa, encontra amparo legal na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e em especial na Lei Nº 294/2014.

Certa da atenção que esta Casa dispensará a este pleito, anseio maior de todos que fazem a Saúde Municipal, colocamos a Secretaria Municipal de Saúde ao inteiro dispor para os esclarecimentos adicionais que se fazem necessário.

Cordialmente


MARIA AMANDA LOPES COSTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
PROJETO Nº 104/2020
150 12/08/2020
M. Per. Costa

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Tabela Salarial constante do anexo IV a que se refere o artigo 6º da Lei Nº 294/2014 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Caridade, Maria Amanda Lopes Costa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei e eu sanciono:

Art. 1º - Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do anexo IV a que se refere o artigo 6º da Lei Nº 294/2014 e dá outras providências.

Art. 2º - A Tabela Salarial constante do anexo IV a que se refere o artigo 6º da Lei Nº 294/2014, passa a vigorar conforme o anexo I, parte integrante desta Lei, com reajustes de 3,92% para os profissionais de nível médio e de nível superior.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua promulgação com seus efeitos financeiros, retroagindo a 1º de março de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Caridade, em 29 de junho de 2020.


MARIA AMANDA LOPES COSTA
Prefeita Municipal



Caridade
PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei nº ___/2020

“Anexo IV a que se refere o Art. 6º da Lei 294/2014”.

Tabelas Salariais
Carga Horária Semanal: 40 HS

<i>Tabela Salarial 1</i>		<i>Tabela Salarial 2</i>		<i>Tabela Salarial 3</i>	
<i>Atividades Técnicas de Nível Médio</i>		<i>Atividades de Nível Superior</i>		<i>Atividades de Nível Superior</i>	
<i>Apoio às Atividades de Saúde</i>				<i>(Médicos)</i>	
<i>Referências</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Referências</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Referências</i>	<i>Vencimento</i>
1	1.013,12	1	3.194,06	1	7.628,89
2	1.043,51	2	3.289,88	2	7.697,24
3	1.074,82	3	3.388,58	3	7.846,60
4	1.107,06	4	3.490,24	4	8.082,00
5	1.140,27	5	3.594,95	5	8.324,46
6	1.174,48	6	3.702,79	6	8.574,19
7	1.209,71	7	3.813,88	7	8.831,42
8	1.246,01	8	3.928,30	8	9.096,36
9	1.283,39	9	4.046,15	9	9.369,25
10	1.321,89	10	4.167,53	10	9.650,13
11	1.361,55	11	4.292,56	11	9.939,84
12	1.402,59	12	4.421,33	12	10.238,83
13	1.444,46	13	4.553,97	13	10.545,17
14	1.487,80	14	4.690,59	14	10.861,52
15	1.532,44	15	4.831,51	15	11.187,37
16	1.578,40	16	4.976,25	16	11.523,00
17	1.625,76	17	5.125,53	17	11.868,68
18	1.674,53	18	5.279,30	18	12.224,75
19	1.724,76	19	5.437,69	19	12.591,49
20	1.776,50	20	5.600,80	20	12.969,25
21	1.829,80	21	5.768,84	21	13.358,31
22	1.884,70	22	5.941,91	22	13.759,06
23	1.941,24	23	6.120,15	23	14.171,84
24	1.999,46	24	6.303,76	24	14.596,99
25	2.059,47	25	6.492,87	25	15.034,90

AD